



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO NORDESTINA

Praça João Soares Moura nº 103, Centro, CEP 48870-000
Gabinete da Prefeita
CNPJ: 13.347.539/0001-63



Lei Complementar nº 58/2024
de 5 de abril de 2024

Modifica a redação do artigo nº 89 da Lei Municipal nº 295/2015 do município de Nordestina/BA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NORDESTINA- BAHIA, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art.89 da Lei Municipal nº 295/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.89. Fica assegurada a estabilidade econômica, para fins de remuneração, ao servidor de provimento efetivo, após completar 06(seis) anos ininterruptos ou 08(oito) anos descontínuos de efetivo exercício no cargo de provimento temporário demissível “ad nutum”, ou função gratificada, que lhe proporcione remuneração superior à do cargo seja titular, passando assim a ter direito de continuar a perceber quando exonerado, vencimento ou remuneração correspondente ao símbolo do cargo a qual exercia ou de outro que venha a substituí-lo, do cargo de maior hierarquia que tenha exercido ininterruptamente por, no mínimo, (02) dois anos, assegurando ainda, o reajuste da remuneração do cargo comissionado/função gratificada em que foi adquirida a estabilidade.

Parágrafo único. As estabilidades econômicas concedidas ou revisadas a partir da data desta Lei, será reajustada, sua remuneração do cargo comissionado/função gratificada tendo como referência o correspondente e proporcional percentual ao subsídio de Secretário Municipal, do seu primeiro ano quando atualizado por ato legal. Devendo os demais reajustes vindouros, especificamente das funções gratificadas, obedecerem aos critérios dos reajustes gerais do funcionalismo.”

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nordestina/BA, em 05 de abril de 2024.

Eliete de Andrade Araújo
Prefeita